

ANEXO 17

REGRAS ESPECIAIS PARA A OPERAÇÃO FLORESTAL

Sumário

1. Introdução.....	2
2. Áreas antropizadas na UMF IV	2
3. Área de Pousio Inicial.....	3

Lista de figuras

Figura 1 – Mapa da UMF IV (antiga UMF II) e das UPAs 1 e 2 manejadas pela empresa Sakura.....	3
Figura 2 – Área de Pousio Inicial da floresta na UMF IV.....	4

Lista de tabelas

Tabela 1 – Extração florestal nas UPAs 1 e 2 da UMF II da Flona do Jamari	2
---	---

1. Introdução

Este Anexo tem como objetivo estabelecer um conjunto de regras especiais que deve ser seguido para a operação florestal pelo concessionário da Unidade de Manejo Florestal IV (UMF IV) da Floresta Nacional (Flona) de Jamari. Devido a intervenções antrópicas de diversas naturezas já ocorridas na área, foi necessário definir algumas restrições que deverão ser respeitadas, sobretudo nos primeiros anos do contrato.

A UMF IV foi originalmente concedida em 2008 (com nome de UMF II) após a assinatura do contrato de concessão florestal nº 03/2008 com a empresa Sakura Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. O contrato foi rescindido em dezembro de 2012, após a realização de Manejo Florestal Sustentável em duas Unidades de Produção Anual (UPA) pela empresa. Nos anos seguintes, notadamente entre 2015 e 2017, parte da área da UMF sofreu intervenções antrópicas, principalmente para retirada ilegal de madeira, conforme descrito no Anexo 4 deste edital.

Visando possibilitar que as áreas que já passaram por intervenções antrópicas na UMF IV se recuperem antes de passarem por nova extração de madeira, este documento detalha algumas regras adicionais que devem ser observadas pelo concessionário para o planejamento e execução de sua operação florestal.

2. Áreas antropizadas na UMF IV

Conforme detalhado no Anexo 4 deste edital, 8.299,8 hectares de floresta da UMF IV passaram por algum tipo de intervenção antrópica entre 2010 e 2018. Deste total, 7.784,9 hectares foram identificados como exploração seletiva de madeira e 514,9 hectares como desmatamento. Parte da exploração seletiva na UMF ocorreu legalmente entre 2010 e 2012, em 1.255 hectares, por meio de manejo florestal sustentável.

O Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) da empresa Sakura definiu 30 Unidades de Produção Anual (UPA), dentre as quais apenas as UPAs 1 e 2 tiveram produção durante a vigência do contrato de concessão florestal (Figura 1). A UPA 1 foi manejada entre 2010 e 2011, e a UPA 2 entre 2011 e 2012. De acordo com síntese apresentada na Tabela 1, foram retirados 11,92 m³ de madeira por hectare na UPA 1 e 7,15 m³ por hectare na UPA 2 durante esse período.

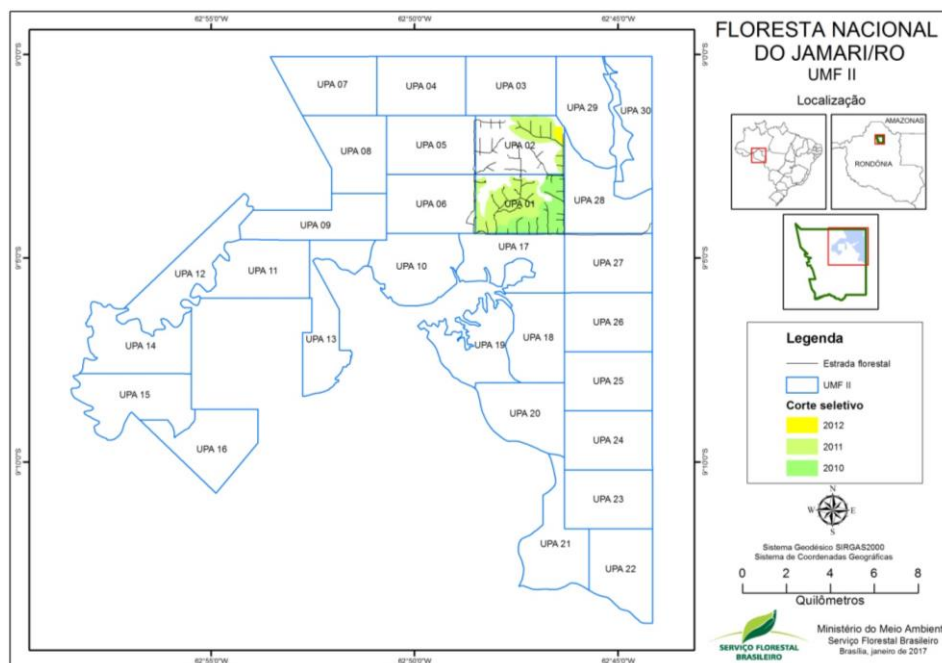
Tabela 1 – Extração florestal nas UPAs 1 e 2 da UMF II da Flona do Jamari

	Anos da exploração	Volume extraído por hectare
UPA 1	2010-11	11,92 m ³ /ha
UPA 2	2011-12	7,15 m ³ /ha

Fonte: SFB (2017).

De acordo com a análise de intervenções antrópicas apresentada no Anexo 4, houve reentrada nessas UPAs para exploração seletiva ilegal de madeira em 2016 e 2017. A exploração ilegal ocorreu em 786 hectares das UPAs 1 e 2, sobrepostos ao que já havia sido manejado pela empresa Sakura. Porém, as análises realizadas por sensoriamento remoto não são capazes de indicar com precisão o volume de madeira retirado da área nestes anos. Apenas 469 hectares que foram manejados pela empresa Sakura não sofreram posterior roubo de madeira.

Figura 1 – Mapa da UMF IV (antiga UMF II) e das UPAs 1 e 2 manejadas pela empresa Sakura.



Fonte: Sakura, 2009 – Plano de Manejo Florestal Sustentado de Uso Múltiplo, Unidade de Manejo IV, Flona do Jamari/RO.

3. Área de Pousio Inicial

Considerando os impactos causados pela exploração seletiva ilegal na UMF, a área afetada deverá passar por um período de pousio para que a floresta se recupere antes de ser submetida a um novo ciclo de produção. Sendo assim, após análise das intervenções antrópicas, o SFB definiu uma Área de Pousio Inicial, exibida na Figura 2.

A Área de Pousio Inicial abrange 13.652,38 hectares da UMF IV. O concessionário só poderá realizar manejo florestal sustentável em seu interior após ter completado a produção nas UPAs localizadas em seu exterior. Além disso, o concessionário não pode manejar a floresta no interior da Área de Pousio Inicial antes da metade do ciclo de corte. Isto é, se o PMFS prever um ciclo de corte de 30 anos, o concessionário não poderá manejar a floresta no interior da Área de Pousio Inicial antes do 16º ano.

Além dessas duas restrições, a exploração da Área de Pousio Inicial dependerá da autorização do órgão ambiental responsável, que levará em consideração, dentre outros fatores, as condições de recuperação da floresta e o estoque de madeira existente.

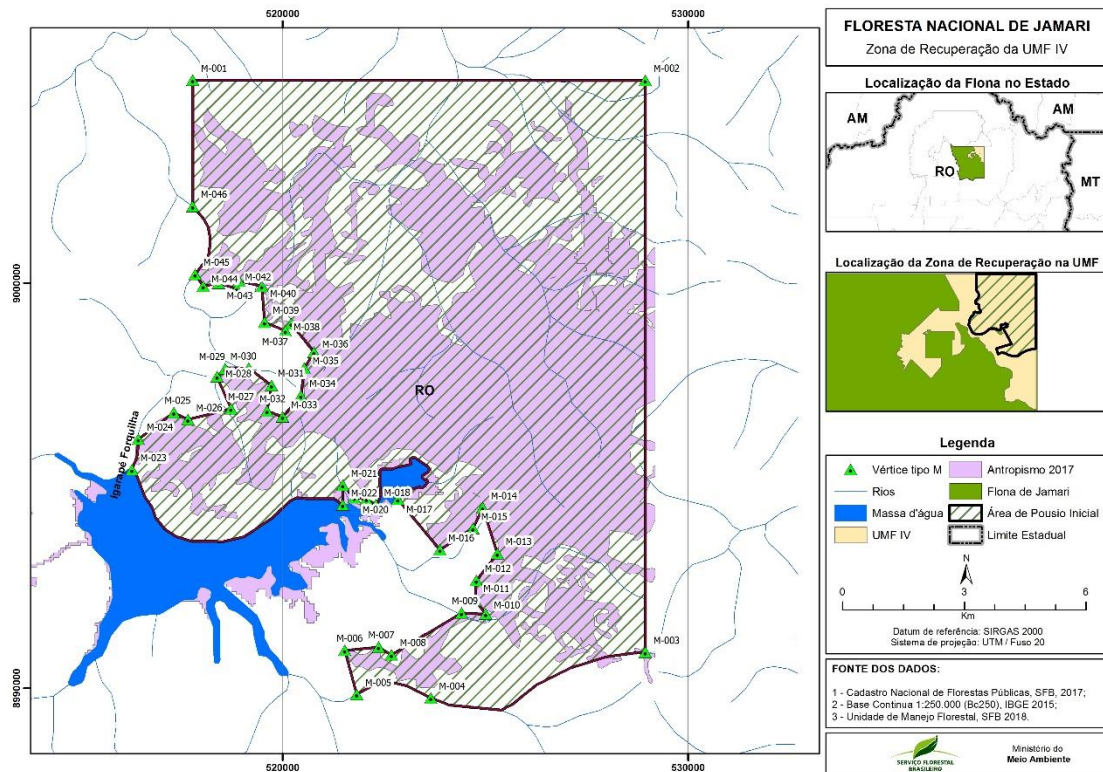
Devido às invasões recentes, intensas e constantes que prejudicaram a qualidade da floresta na Área de Pousio Inicial, será cobrado um preço diferenciado pela madeira retirada desta área, conforme estabelecido nos parágrafos 1º e 2º da Subcláusula 4.2 da minuta de contrato de concessão, Anexo 13 deste edital.

Além do preço diferenciado, enquanto o concessionário operar na Área de Pousio Inicial, serão atenuadas suas obrigações financeiras referentes ao indicador ambiental A2 – Investimentos na proteção da floresta e indicador social A3 – Investimento em infraestrutura, bens e serviços para comunidade local. Tais obrigações

se limitarão ao mínimo estabelecido no Edital, ou seja, R\$3/ha (três reais por hectare) e R\$0,50/ha (cinquenta centavos por hectare), respectivamente. Tais valores serão reajustados de acordo com a subcláusula 4.3 do contrato.

Ressalta-se que esta diferenciação do preço é exclusiva para a área identificada pelo SFB neste edital como Área de Pousio Inicial, não sendo válida para eventuais explorações ilegais que venham a ocorrer na UMF após a assinatura do contrato de concessão.

Figura 2 – Área de Pousio Inicial da floresta na UMF IV



Segue abaixo memorial descritivo da Área de Pousio Inicial:

Área Plana: 13.652,38 ha

Perímetro: 74.140,19 m

Município: Itapuã do Oeste/RO

Os limites Área de Pousio Inicial da UMF IV foram definidos utilizando o limite original da UMF, a análise de antropismo realizada pelo Serviço Florestal Brasileiro, a base de hidrografia do Sistema de Proteção Ambiental da Amazônia (SIPAM) e a Base Contínua 1:250.000 (Bc250) versão 2015, da Coordenação de Cartografia da Diretoria de Geociências (DGC) do IBGE, Gerência de Bases Contínuas (GBC). O Perímetro forma um polígono irregular de 46 vértices. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-001**, de coordenadas **N 9.005.004,65m** e **E 517.781,61m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano $90^{\circ}0'9,72''$ e distância de 11.160,6m até o vértice **M-002**, de coordenadas **N 9.005.004,13m** e **E 528.942,23m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano $180^{\circ}0'1,44''$ e distância de 14.124,0m até o vértice **M-003**, de coordenadas **N 8.990.880,16m** e **E 528.942,13m**, localizado na cabeceira de igarapé

sem denominação daí, segue a jusante pelos meandros do igarapé sem denominação por aproximadamente 3.885m até o vértice **M-004**, de coordenadas **N 8.989.758,58m** e **E 523.651,80m**, localizado na cabeceira de igarapé sem denominação daí, segue a jusante pelos meandros do igarapé sem denominação por aproximadamente 1.972,4m até o vértice **M-005**, de coordenadas **N 8.989.847,05m** e **E 521.829,82m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano $344^{\circ}49'5,52''$ e distância de 1.123,0m até o vértice **M-006**, de coordenadas **N 8.990.930,85m** e **E 521.535,72m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano $84^{\circ}21'26,64''$ e distância de 836,9m até o vértice **M-007**, de coordenadas **N 8.991.013,14m** e **E 522.368,59m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano $121^{\circ}25'46,56''$ e distância de 370,3m até o vértice **M-008**, de coordenadas **N 8.990.820,05m** e **E 522.684,55m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano $59^{\circ}7'18,12''$ e distância de 2.018,0m até o vértice **M-009**, de coordenadas **N 8.991.855,71m** e **E 524.416,51m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano $92^{\circ}50'2,76''$ e distância de 591,7m até o vértice **M-010**, de coordenadas **N 8.991.826,45m** e **E 525.007,49m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano $322^{\circ}35'21,12''$ e distância de 427,1m até o vértice **M-011**, de coordenadas **N 8.992.165,67m** e **E 524.748,03m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano $3^{\circ}38'15''$ e distância de 492,6m até o vértice **M-012**, de coordenadas **N 8.992.657,33m** e **E 524.779,29m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano $37^{\circ}54'36,36''$ e distância de 838,0m até o vértice **M-013**, de coordenadas **N 8.993.318,52m** e **E 525.294,20m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano $342^{\circ}16'36,48''$ e distância de 1.191,7m até o vértice **M-014**, de coordenadas **N 8.994.453,65m** e **E 524.931,42m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano $204^{\circ}58'52,32''$ e distância de 568,1m até o vértice **M-015**, de coordenadas **N 8.993.938,75m** e **E 524.691,52m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano $237^{\circ}4'39,72''$ e distância de 968,9m até o vértice **M-016**, de coordenadas **N 8.993.412,14m** e **E 523.878,20m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano $320^{\circ}14'27,24''$ e distância de 1.619,3m até o vértice **M-017**, de coordenadas **N 8.994.656,96m** e **E 522.842,56m**, localizado às margens do Igarapé Forquilha; daí, segue pela direita margeando o Igarapé Forquilha por aproximadamente 3.799,8m até o vértice **M-018**, de coordenadas **N 8.994.529,58m** e **E 522.300,07m**, daí segue em linha seca com o azimute plano $299^{\circ}58'53,90''$ e distância de 270,8m até o vértice **M-019**, de coordenadas **N 8.994.664,90m** e **E 522.065,50m**, daí segue em linha seca com o azimute plano $276^{\circ}6'55,81''$ e distância de 32,0m até o vértice **M-020**, de coordenadas **N 8.994.697,07m** e **E 521.765,25m**, daí segue em linha seca com o azimute plano $317^{\circ}53'29,52''$ e distância de 419,2m até o vértice **M-021**, de coordenadas **N 8.995.008,03m** e **E 521.484,19m**, daí segue em linha seca com o azimute plano $180^{\circ}1'1,17''$ e distância de 487,7m até o vértice **M-022**, de coordenadas **N 8.994.520,33m** e **E 521.484,05m**, localizado às margens do Igarapé Forquilha; daí segue pela direita margeando o igarapé por aproximadamente 6.565,5m até o vértice **M-023**, de coordenadas **N 8.995.389,15m** e **E 516.285,18m**, localizado na margem direita do igarapé Forquilha; daí, segue a montante pelos meandros do Igarapé Forquilha por aproximadamente 782,3m até o vértice **M-024**, de coordenadas **N 8.996.147,42m** e **E 516.443,52m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano $52^{\circ}59'21,48''$ e distância de 1.091,0m até o vértice **M-025**, de coordenadas **N 8.996.804,16m** e **E 517.314,71m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano $116^{\circ}33'54,36''$ e distância de 390,5m até o vértice **M-026**, de coordenadas **N 8.996.629,54m** e **E 517.663,96m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano $75^{\circ}45'45,72''$ e distância de 1.097,3m até o vértice **M-027**, de coordenadas **N 8.996.899,41m** e **E 518.727,59m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano $336^{\circ}33'10,44''$ e distância de 861,2m até o vértice **M-028**, de coordenadas **N 8.997.689,47m** e **E 518.384,93m**, daí, segue em linha seca com o

azimute plano 45°29'30,12" e distância de 280,5m até o vértice **M-029**, de coordenadas **N 8.997.886,12m** e **E 518.584,99m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano 88°46'5,88" e distância de 581,4m até o vértice **M-030**, de coordenadas **N 8.997.898,62m** e **E 519.166,30m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano 127°12'59,04" e distância de 702,0m até o vértice **M-031**, de coordenadas **N 8.997.474,05m** e **E 519.725,32m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano 189°34'0,12" e distância de 638,7m até o vértice **M-032**, de coordenadas **N 8.996.844,27m** e **E 519.619,18m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano 111°15'1,8" e distância de 410,0m até o vértice **M-033**, de coordenadas **N 8.996.695,68m** e **E 520.001,29m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano 40°51'19,44" e distância de 692,3m até o vértice **M-034**, de coordenadas **N 8.997.219,31m** e **E 520.454,16m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano 6°32'11,76" e distância de 683,8m até o vértice **M-035**, de coordenadas **N 8.997.898,62m** e **E 520.532,00m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano 31°15'49,32" e distância de 463,6m até o vértice **M-036**, de coordenadas **N 8.998.294,88m** e **E 520.772,59m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano 321°24'38,88" e distância de 896,2m até o vértice **M-037**, de coordenadas **N 8.998.995,42m** e **E 520.213,57m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano 220°1'49,08" e distância de 231,0m até o vértice **M-038**, de coordenadas **N 8.998.818,51m** e **E 520.064,97m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano 292°37'11,64" e distância de 551,9m até o vértice **M-039**, de coordenadas **N 8.999.030,80m** e **E 519.555,49m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano 355°27'43,92" e distância de 894,4m até o vértice **M-040**, de coordenadas **N 8.999.922,39m** e **E 519.484,73m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano 282°50'8,16" e distância de 573,3m até o vértice **M-041**, de coordenadas **N 9.000.049,76m** e **E 518.925,72m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano 196°30'15,84" e distância de 199,3m até o vértice **M-042**, de coordenadas **N 8.999.858,70m** e **E 518.869,11m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano 287°21'14,4" e distância de 474,5m até o vértice **M-043**, de coordenadas **N 9.000.000,23m** e **E 518.416,23m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano 258°16'29,64" e distância de 383,0m até o vértice **M-044**, de coordenadas **N 8.999.922,39m** e **E 518.041,20m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano 326°18'35,64" e distância de 358,0m até o vértice **M-045**, de coordenadas **N 9.000.220,23m** e **E 517.842,64m**, localizado na margem direita do igarapé Forquilha; daí, segue a montante pelos meandros do Igarapé Forquilha por aproximadamente 1.919,5m até o vértice **M-046**, de coordenadas **N 9.001.890,84m** e **E 517.781,61m**, daí, segue em linha seca com o azimute plano 0°0'0" e distância de 3.113,8m retornando-se ao ponto **M-001** início desta descrição, fechando o polígono. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas, SIRGAS 2000, e projetadas no sistema de projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), com o Meridiano Central 63° WGr, fuso 20S. A área, o perímetro, azimutes, distâncias foram calculados no plano de projeção UTM.